



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 2107/09, de 02 de abril de 2009.

**Súmula: Altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº
1.604 de 22.05.2001.**

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o “caput” do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.604 de 22.05.2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - O COMAMB/VIDA é um órgão colegiado, composto de no mínimo 11 (onze) membros, competindo-lhes ação normativa e de assessoramento no cumprimento da presente Lei, com as seguintes atribuições: “ (NR)

Art. 2º - Fica acrescentado dispositivos ao §1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1604 de 22.05.2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **§ 1º** - O COMAMB/VIDA será composto paritariamente por um representante indicado por cada Associação, Entidade e Órgão Governamental, conforme abaixo relacionado:

- I - Poder Executivo;
- II - Poder Legislativo;
- III - Associação Comercial Industrial e Agropecuária - ACIVI;
- IV - Sindicato Patronal;
- V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VI - Lions;
- VII - Rotary;
- VIII - EMATER;
- IX - Central de Agricultores Vividenses - CEAVI;
- X - Sanepar; (AC)
- XI - Associações de Agricultores. “ (AC)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Folha nº 02 da Lei nº 2107/09 de 02 de abril de 2009.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.629 de 29.11.2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2009.

Fernando Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad